



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1796/2005

INSTITUI O FESTIVAL DO ARACU, PROMOVIDO PELA COMUNIDADE DE BARREIRAS, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

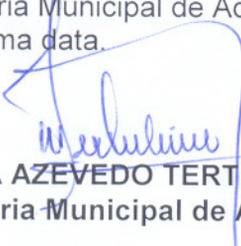
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, aprovou, e eu, **ROSELITO SOARES DA SILVA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, sanciono e publico a seguinte Lei.

- ARTIGO 1°-** Fica instituído, no Município de Itaituba, o **FESTIVAL DO ARACU DE BARREIRAS**, promovido pela **COMUNIDADE DE BARREIRAS**, realizado, anualmente do mês de junho.
- ARTIGO 2°-** A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
- ARTIGO 3°-** O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizado o uso de espaços públicos para ele e atividades a ele correlatas no aspecto folclórico, gastronômico de lazer, visando a preservação, entre outros dos valores culturais da sociedade.
- ARTIGO 4°-** O Poder Executivo regularizará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
- ARTIGO 5°-** As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.
- ARTIGO 6°-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de julho ano de dois mil e cinco.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada, na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


WÂNEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração